

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº	01
Proc: Nº	1569/18
.	

PROJETO DE LEI Nº

065/2018



Dispõe sobre: "Institui o dia da Escola Bíblica Dominical".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário Oficial do Município de Barueri, o dia da Escola Bíblica Dominical, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução esta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 10 de setembro de 2018.

Extrair cópias e enviar-las aos Vereadores

Em 11/09/2018

Presidente

RAFAEL VALÉRIO CARVALHO
(RAFA GENTE DA GENTE)
Vereador - 2º Secretario

As Comissões Permanentes para PARECER

Em 11/09/2018

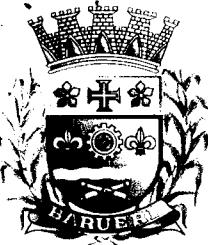
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar

Em 10/09/2018

Presidente





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº	02
Proc: Nº	1569/18

JUSTIFICATIVA

A presente propositura justifica-se pela grande importância da Escola Bíblica Dominical para toda a sociedade, tendo em vista que as escolas bíblicas durante muito tempo foram os únicos espaços para a construção do conhecimento religioso.

Tendo a Escola Bíblica Dominical o objetivo de proporcionar ensino de qualidade para toda faixa etária, promover o crescimento e desenvolvimento da fé, assim dando a sua contribuição para a sociedade.

Portanto solicito apoio aos meus pares para aprovação desse projeto de Lei que inclui no calendário Oficial do Município de Osasco o Dia da escola Bíblica Dominical.

